

EDITAL 006/2020

TESTE SELETIVO PARA PIANISTA CORREPETIDOR – ALUNO BOLSISTA DO CORO CIDADE DE PONTA GROSSA (CCPG)

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 12.993, de 16/11/2017, com a finalidade de selecionar pianista correpetidor – aluno bolsista para o Coro Cidade de Ponta Grossa (CCPG), institui este edital que regulamenta o teste seletivo.

1 – DA PARTICIPAÇÃO E DA VALIDADE:

1.1 – Para ingressar no Coro Cidade de Ponta Grossa é necessário que o candidato esteja cursando música em escola reconhecida ou no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves, ou ainda já possua graduação em música.

1.2 – O aluno deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia 09 de março de 2020.

1.3 - Será disponibilizada 01 vaga para pianista correpetidor.

1.4 – Este teste seletivo terá validade até a convocação de novo processo de seleção.

1.5 - A Prefeitura de Ponta Grossa poderá interromper as atividades do Coro Cidade de Ponta Grossa por tempo indeterminado a critério da administração, comunicando os integrantes com 30 dias de antecedência.

2 – DAS RESPONSABILIDADES:

2.1 - As principais atividades do Coro Cidade de Ponta Grossa para o ano de 2020 estarão disponíveis no mês de março de 2020, com os dias, horários de ensaios e concertos, entretanto, poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, que serão informadas com no mínimo 30 dias de antecedência.

2.2 – O aluno bolsista participará semanalmente de ensaios gerais e apresentações, observando-se a carga horária mínima prevista no Regimento Interno.

2.3 - O Coro Cidade de Ponta Grossa realizará concertos regulares, concertos didáticos, apresentações em eventos da Fundação Municipal de Cultura e de outras instituições, tanto em Ponta Grossa como de outras cidades.

2.4 - Havendo necessidade, poderão ser programados ensaios e concertos extras, fora dos períodos apresentados, que deverão ser avisados ao aluno bolsista com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para ensaios e 30 (trinta) dias para concertos.

2.5 - O aluno bolsista deverá estar no local, pronto para o ensaio, 20 (vinte) minutos antes do horário determinado para o início das atividades. Após este período, não havendo justificativa, o atraso será considerado como falta.

2.6 - Havendo 03 (três) faltas sem justificativa, o aluno-bolsista será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à bolsa, e será convocado o músico subsequente na avaliação do teste seletivo para suprir a vacância.

2.7 - Falta em concerto sem justificativa resultará na automática exclusão do quadro efetivo.

2.8 - A avaliação das justificativas será realizada pela coordenação do Coro Cidade de Ponta Grossa, em conjunto com a Fundação Municipal de Cultura.

2.9 - Demais normas estarão contidas no Regimento Interno que será disponibilizado ao aprovado no primeiro dia de ensaio.

3 - DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

3.1 - Será concedida bolsa de estudos ao aluno aprovado no valor de R\$ 1.038,37 (hum mil e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) por mês, caso não haja nenhuma falta.

3.4 - A bolsa de estudo será reajustada nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais atribuídos aos servidores públicos municipais integrantes do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias **10 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2020 (até às 13h)**, estritamente de forma online pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura.

4.2 - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição online contendo seus dados de contato.

4.3 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 21 de fevereiro de 2020, em Diário Oficial e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos concorrentes listados em ordem alfabética, bem como o horário em que cada candidato realizará a audição.

5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados pessoalmente, em formato de ofício, até às 17h do dia 27 de fevereiro de 2020, na sede da Fundação Municipal de Cultura.

5.3 - Os recursos serão avaliados pela Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

5.4 - Não haverá alterações de datas e/ou horários de provas para nenhum candidato, em nenhum caso.

6 - DAS AUDIÇÕES:

6.1 - As audições serão realizadas no Centro de Música, localizado no Complexo Cultural Jovanni Pedro Masini, em Ponta Grossa/PR (Rua dos Operários, nº 150 - Olarias), no dia 03 de março de 2020, das 9h às 12h.

6.2 - O horário da prova de cada candidato será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2020 no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, bem como no Diário Oficial do Município, juntamente com o edital de homologação das inscrições.

6.3 - O candidato deverá estar no local da prova no horário indicado e deverá apresentar documento de identificação (original ou fotocópia autenticada) à banca examinadora.

6.4 - Não serão tolerados atrasos - o candidato que descumprir o horário estabelecido estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.5 - A prova será composta por três etapas:

- 1ª etapa: leitura à primeira vista de uma partitura.
- 2ª etapa: execução da música de confronto.
- 3ª etapa: execução da peça/estudo de livre escolha.

6.6 - A música de confronto exigida será 'Cantique de Jean Racine' - disponível em: [https://imslp.org/wiki/Cantique_de_Jean_Racine%2C_Op.11_\(Faur%C3%A9%2C_Gabriel\)](https://imslp.org/wiki/Cantique_de_Jean_Racine%2C_Op.11_(Faur%C3%A9%2C_Gabriel))

6.7 - Os candidatos devem, obrigatoriamente, dominar a leitura cifrada para piano popular.

6.8 - No horário de sua prova, o candidato deverá entregar para a banca examinadora 02 (duas) cópias da partitura da música de 'livre escolha'.

6.9 - Não será necessário trazer cópias das partituras da peça obrigatória para a banca examinadora.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 - A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por três pessoas com trabalhos de reconhecimento público na área da música.

7.2 - Cada candidato será avaliado por, no máximo, 15 minutos, entretanto, a banca examinadora tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das músicas requisitadas, se assim achar suficiente para a avaliação, bem como aumentar ou diminuir o tempo de avaliação de cada candidato, conforme a banca julgue necessário.

7.3 - Os critérios de pontuação seguirão os seguintes quocientes:

- Q1 - leitura à primeira vista de uma partitura: 3,0 pontos
- Q2 - execução da música de confronto: 4,0 pontos
- Q3 - execução da peça/estudo de livre escolha: 3,0 pontos

7.4 - O resultado será a somatória simples dos três quocientes.

7.5 - Os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º critério: execução da música de confronto;
- 2º critério: leitura à primeira vista de uma partitura;
- 3º critério: execução da peça/estudo de livre escolha.

8. DO RESULTADO:

8.1 - O resultado final do teste seletivo será publicado em Diário Oficial, bem como no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, até o dia 05 de março de 2020.

9. DOS RECURSOS:

9.1 - Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá protocolar recurso administrativo. O uso do direito de recurso deverá ocorrer no dia 06 de março de 2020, das 13h às 17h, e deverá ser protocolado pessoalmente junto à Fundação Municipal de Cultura, situada na Mansão Villa Hilda (Rua Julia Wanderley, nº 936 – Centro - Ponta Grossa/PR), sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora deste prazo.

9.2 - Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística (interpretação, ritmo, afinação, entre outros) dos candidatos, sendo a decisão da banca examinadora soberana neste caso.

10 - DOS APROVADOS:

10.1 - No dia 09 de março de 2020, às 19h, na sala de ensaios do Centro de Música, o aluno bolsista assinará o Termo de Compromisso com o CCPG. Para tal, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do cartão bancário (poupança ou conta corrente) em nome do bolsista que deverá ser o titular da conta. Não serão aceitas contas conjuntas;
- b) Fotocópias do RG, CPF e Comprovante de Residência;

- c) Declaração de estudos/vínculo acadêmico, podendo ser:
- Declaração de matrícula em instituição de ensino regular na área da música;
 - Declaração oficial de conclusão de curso em instituição de ensino regular na área da música;
 - Declaração de conclusão de curso ou de matrícula no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves e/ou na Banda Escola Lyra dos Campos;
 - Comprovante de matrícula em curso de nível superior na área da música – Licenciatura ou Bacharelado;
 - Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior - ou Pós-Graduação - na área da música – Licenciatura ou Bacharelado.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O aluno-bolsista selecionado concorda e permite a divulgação de seu nome e imagem (fotos e vídeos) exclusivamente para a divulgação dos concertos e demais eventos do Coro Cidade de Ponta Grossa, da Fundação Municipal de Cultura e da Prefeitura de Ponta Grossa, sem qualquer ônus para sua mantenedora e com prazo indeterminado.

11.2 - O aluno-bolsista que interromper os estudos regulares de música será automaticamente desligado das atividades do CCPG.

11.3 - A realização de inscrição implica na aceitação deste edital.

11.4 - Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Fundação Municipal de Cultura.

11.5 – Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3220-1000 – ramal 2295.

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2020.

FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO I
Datas importantes

Inscrições	10 a 20 de fevereiro de 2020
Homologação e divulgação da data e horário das audições	21 de fevereiro de 2020
Prazo para recursos	17h do dia 27 de fevereiro de 2020
Avaliação dos recursos	28 de fevereiro de 2020
Audições	03 de março de 2020
Divulgação do resultado final	05 de março de 2020
Prazo para recursos	06 de março de 2020, das 13h às 17h
Assinatura do Termo de Compromisso e início da temporada	09 de março de 2020